



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300145972

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SOLAR ARINOS S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2336903219

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ARINOS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

1 DEZEMBRO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023.

Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,

acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e

assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/675.706-7	MGN2336903219	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
221.444.258-84	JULIANA CANARIM SCALZO FUKUSHIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SOLAR ARINOS S.A.**  
NIRE 31300145972  
CNPJ 45.811.887/0001-36

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 24 de novembro de 2023, às 18:00 horas, na sede social da Solar Arinos S.A. ("Companhia"), na Fazenda Mascaradas, Rod. Arinos – Januária, KM 25.35, Zona Rural, Cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, CEP 38680-000.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da acionista titular de 100% do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme livro de presença de acionistas.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. **Claudio Ferreira** e Secretária: **Gunnar Honorato Pinassi**.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a criação de nova classe de ações preferenciais da Companhia, compreendendo as ações preferenciais "Classe A", nominativas e sem valor nominal ("Ações PNA"); **(ii)** a criação de nova classe de ações preferenciais da Companhia, compreendendo as ações preferenciais "Classe B", nominativas e sem valor nominal ("Ações PNB"); **(iii)** um aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$480.007.639,41 (quatrocentos e oitenta milhões, sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), mediante a emissão de (a) 37.328.914 (trinta e sete milhões, trezentas e vinte e oito mil, novecentas e quatorze) Ações PNA, por um preço de emissão de R\$0,00020465128464898 por ação, totalizando R\$7.639,41 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos); e (b) 54.348.610 (cinquenta e quatro milhões, trezentas e quarenta e oito mil, seiscentas e dez) Ações PNB, por um preço de emissão de R\$8,83187263521957 por ação, totalizando R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais); **(iv)** a alteração da composição da diretoria; **(v)** a eleição do Sr. Gunnar Honorato Pinassi para o cargo de Diretor da Companhia; e **(vi)** a alteração dos Artigos 15, 16 a 20 e 33 do Estatuto Social da Companhia.
- 5. Deliberações:** Após exame e votação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
  - 5.1.** Aprovar a criação de Ações PNA da Companhia, nominativas e sem valor nominal, que possuem as seguintes características: (i) terão direito a voto; (ii) terão direito a dividendos fixos, não cumulativos, no valor total de R\$1.000,00 (mil reais), independentemente da quantidade de Ações PNA (a) de emissão da Companhia em circulação à época da distribuição dos dividendos; ou (b) detidas pelo respectivo titular das Ações PNA; e (iii) serão resgatáveis.
  - 5.2.** Aprovar a criação de Ações PNB da Companhia, nominativas e sem valor nominal, que possuem as seguintes características: (i) não terão direito a voto; (ii) terão direito a dividendos fixos totais no valor equivalente ao valor dos dividendos devidos às ações ordinárias, multiplicado pelo fator PNB estabelecido nos termos da Cláusula 2.2.4. do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 24 de novembro de 2023 ("Acordo de Acionistas") ("Fator PNB"); (iii) terão direito à prioridade no reembolso de capital em relação às demais Ações, em caso de liquidação da Companhia, em valor por Ação PNB correspondente à multiplicação do capital social da Companhia pela Participação Econômica a que faz jus uma PNB, correspondente ao cálculo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A., Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

da fórmula constante da Cláusula 2.2.3. do Acordo de Acionistas (“Participação Econômica”); (iv) após o reembolso prioritário e reembolso das demais ações, terão direito ao reembolso de valores equivalentes à multiplicação do total dos ativos remanescentes que couberem a todos os acionistas pela Participação Econômica; e (v) serão conversíveis em ações ordinárias, à razão de 1 (uma) Ação PNB por Fator PNB multiplicado pela quantidade de ações ordinárias, a partir do momento em que seja implementado o resgate de Ações PNA, conforme disposto na Cláusula 12 do Acordo de Acionistas, ou exercida a Opção de Compra (conforme definida no Acordo de Acionistas), nos termos da Cláusula 13 do Acordo de Acionistas.

**5.3.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$480.007.639,41 (quatrocentos e oitenta milhões, sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), mediante a emissão de (a) 37.328.914 (trinta e sete milhões, trezentas e vinte e oito mil e novecentas e quatorze) Ações PNA, por um preço de emissão de R\$0,00020465128464898 por ação, totalizando R\$7.639,41 (sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), integralmente destinado ao capital social; e (b) 54.348.610 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentas e dez) Ações PNB, por um preço de emissão de R\$8,83187263521957 por ação, totalizando R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais), integralmente destinado ao capital social (“Ações Subscritas”). Todas as ações emitidas são integralmente subscritas nos termos dos boletins de subscrição contidos no **Anexo I** da presente ata, e serão integralizadas nos termos previstos nos boletins de subscrição.

**5.3.1.** A acionista da Companhia, Newave Energia S.A., neste ato, de maneira irrevogável e irrevogável, consente com a subscrição, pela **Gerdau Aços Longos S.A** e pela **Gerdau Açominas S.A.**, de suas respectivas Ações Subscritas.

**5.3.2.** Em decorrência das deliberações acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º -- O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$567.108.438,41 (quinhentos e sessenta e sete milhões, cento e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), dividido em 87.100.799 (oitenta e sete milhões, cem mil e setecentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, 37.328.914 (trinta e sete milhões, trezentas e vinte e oito mil e novecentas e quatorze) ações preferenciais classe A, e 54.348.610 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentas e dez) ações preferenciais classe B*

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - As Ações PNA da Companhia, nominativas e sem valor nominal, possuem as seguintes características: (i) terão direito a voto; (ii) terão direito a dividendos fixos, não cumulativos, no valor total de R\$1.000,00 (mil reais), independentemente da quantidade de Ações PNA (a) de emissão da Companhia em circulação à época da distribuição dos dividendos; ou (b) detidas pelo respectivo titular das Ações PNA; e (iii) serão resgatáveis.

**Parágrafo 3º** - Ações PNB da Companhia, nominativas e sem valor nominal, possuem as seguintes características (i) não terão direito a voto; (ii) terão direito a dividendos fixos totais no valor equivalente ao valor dos dividendos devidos às ações ordinárias, multiplicado pelo fator PNB estabelecido nos termos da Cláusula 2.2.4 do Acordo de Acionistas (“Fator PNB”); (iii) terão direito à prioridade no reembolso de capital em relação às demais Ações, em caso de liquidação da Companhia, em valor por



*Ação PNB correspondente à multiplicação do capital social da Companhia pela Participação Econômica a que faz jus uma PNB, correspondente ao cálculo da fórmula constante da Cláusula 2.2.3. do Acordo de Acionistas (“Participação Econômica”); (iv) após o reembolso prioritário e reembolso das demais ações, terão direito ao reembolso de valores equivalentes à multiplicação do total dos ativos remanescentes que couberem a todos os acionistas pela Participação Econômica; e (v) serão conversíveis em ações ordinárias, à razão de 1 Ação PNB por Fator PNB multiplicado pela quantidade de ações ordinárias, a partir do momento em que seja implementado resgate de Ações PNA, conforme disposto na Cláusula 12 do Acordo de Acionistas, ou exercida a Opção de Compra, nos termos definidos na Cláusula 13 do Acordo de Acionistas*

**Parágrafo 4º** - *A Companhia também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente.*

**Parágrafo 5º** - *A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.*

**Parágrafo 6º** - *A Acionista que, por qualquer razão, deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas (“Acionista Inadimplente”), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês ou pro rata e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à data ou o prazo de integralização, o preço de emissão das ações considera-se devido na data da respectiva subscrição.*

**Parágrafo 7º** - *Mediante deliberação e aprovação nesse sentido, a Companhia poderá receber adiantamentos para futuro aumento de capital de seus acionistas.”*

**5.4.** Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) Diretores.

**5.4.1.** Em decorrência da deliberação acima, os Artigos 16, 17, 18, 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia são alterados e passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 16.** *A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, cujas designações específicas serão, também, atribuídas em Assembleia Geral, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. O mandato dos Diretores será unificado e pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição por períodos adicionais.*

**Parágrafo 1º** - *Os Diretores tomarão posse imediatamente, mediante assinatura do respectivo termo de posse e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.*

**Parágrafo 2º** - *A Assembleia Geral poderá estabelecer a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza.*

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/24

**Parágrafo 3º** - A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade. Além dos atos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens, observados os limites de competência estabelecidos na lei, no Acordo de Acionistas e neste Estatuto Social.

**Artigo 17.** Os diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral.

**Artigo 18.** Todas as matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral, conforme previsto no Capítulo III deste Estatuto, serão de competência da Diretoria.

**Artigo 19.** É vedado à Diretoria obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social.

**Artigo 20.** A representação ativa e passiva da Companhia será de competência exclusiva da Diretoria, sendo a Companhia devidamente representada (i) mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, em conjunto, com 1 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído por procuração assinada por 2 (dois) Diretores; ou mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos por procuração assinada por 2 (dois) Diretores.

**Parágrafo 1º.** Serão cláusulas necessárias do instrumento de mandato (“Procuração”) a específica menção dos atos que o procurador poderá praticar em nome da Companhia e a determinação do prazo de duração de no máximo 1 (um) ano, salvo na hipótese de mandato judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º.** O limite de prazo disposto no parágrafo primeiro supra também não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto a instituições financeiras diversas. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais contratos.”

**5.5.** Aprovar a eleição do Sr. **Gunnar Honorato Pinassi**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25454777 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.843.918-14, com domicílio profissional na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070, para um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir de 2 de outubro de 2023.

**5.5.1.** O Diretor ora eleito toma posse em seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse constante do **Anexo II** à presente ata, o qual será lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que seus substitutos sejam eleitos, a não ser que de outra forma seja decidido pelo Conselho de Administração. O membro da Diretoria ora eleito declarou, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no artigo



147 da Lei das S.A. para a investidura do seu cargo, não estando impedido para o exercício de atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

**5.6.** Aprovar a alteração do parágrafo 1º do Artigo 15 e do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 15.**

**(...)**

**Parágrafo 1º.** *As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pelo quórum dos Acionistas representantes da maioria das ações da Companhia, ressalvados os casos expressos em lei, ressalvado que as matérias abaixo serão de competência da Assembleia Geral Extraordinária e sua aprovação dependerá do voto afirmativo dos acionistas detentores de Ações PNA:*

**(a)** *Alteração no estatuto social da Companhia e/ou de suas controladas com relação ao objeto social, às regras de distribuição de dividendos, e às matérias que devam ser submetidas à Assembleia Geral;*

**(b)** *Pedido de registro de companhia aberta, abertura de capital ou ofertas públicas de distribuição de ações da Companhia e/ou de suas controladas;*

**(c)** *Emissão de títulos e valores mobiliários de qualquer natureza que sejam conversíveis em ações de emissão da Companhia e/ou de suas controladas, incluindo, sem limitação, a fixação dos respectivos preços;*

**(d)** *Alteração da exigência para que todos os administradores da Companhia sejam experientes, qualificados e tenham reputação ilibada;*

**(e)** *Prestação de garantia pela Companhia e/ou pelas suas controladas em favor de terceiros (que não a própria Companhia ou suas controladas) que impacte, direta e comprovadamente, os benefícios de autoprodução a serem auferidos pelo Autoprodutor (conforme definido no Acordo de Acionistas);*

**(f)** *Endividamentos da Companhia que não estejam diretamente relacionados à construção, ampliação e manutenção dos Projetos (conforme definido no Acordo de Acionistas);*

**(g)** *Aprovações de operações de incorporação (inclusive incorporações de ações), cisão, transformação ou fusão envolvendo a Companhia e/ou suas controladas que comprovadamente impactem negativamente o Autoprodutor (conforme definido no Acordo de Acionistas);*

**(h)** *Transformação da Companhia em outro tipo societário;*

**(i)** *Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência da Companhia e/ou de suas controladas;*

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023.

Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/24

- (j) Dissolução, liquidação voluntária ou extinção da Companhia e/ou de suas controladas, incluindo a eleição dos liquidantes e a análise de suas contas;*
- (k) Criação de um conselho de administração da Companhia;*
- (l) Redução do capital social da Companhia;*
- (m) Criação, aumento ou redução de capital autorizado da Companhia e/ou de suas controladas;*
- (n) Criação de nova classe de ações da Companhia e/ou de suas controladas, bem como fixação ou alteração dos direitos, preferências ou vantagens das ações da Companhia e/ou de suas controladas (sejam elas ordinárias ou preferenciais);*
- (o) Autorização de partes beneficiárias pela Companhia e/ou por suas controladas;*
- (p) Celebração, estabelecimento pela Companhia de qualquer sociedade, joint venture (societária ou contratual), consórcio, parcerias ou aliança com terceiros;*
- (q) Assumir compromisso pela Companhia e/ou por suas controladas que implique, direta e comprovadamente, a redução dos benefícios de autoprodução auferidos pelo Autoprodutor (conforme definido no Acordo de Acionistas), cuja perda não se possa compensar no âmbito dos PPAs ou em decorrência do exercício de seus direitos de acionista da Companhia e/ou de suas controladas; e*
- (r) Contratação ou destituição de auditores independentes pela Companhia e/ou suas Controladas que não sejam PriceWaterhouseCoopers, Ernst Young, KPMG ou Deloitte, prioritariamente evitando a contratação do mesmo auditor independente do Autoprodutor ((conforme definido no Acordo de Acionistas).*

**Artigo 33.** *Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social, bem como as divergências entre os acionistas e entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais, caso estas existam, que não possa ser solucionada amigavelmente pelas partes dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, serão dirimidas em arbitragem, que deverá ser conduzida na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas (“Câmara FGV”) e será processada de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara FGV (“Regulamento de Arbitragem”).*

**Parágrafo 1º.** *A controvérsia será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros. A parte demandante que tenha decidido convocar a arbitragem deverá nomear um árbitro; a parte demandada contra a qual o procedimento de arbitragem tenha sido instaurado deverá nomear o segundo árbitro e o presidente do tribunal arbitral deverá ser escolhido pelos árbitros nomeados pelas duas partes, tudo de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Arbitragem. Se qualquer parte da arbitragem não indicar o respectivo coárbitro ou se os 2 (dois) coárbitros não*



*indicarem o presidente do tribunal arbitral nos prazos estabelecidos pela Câmara FGV, a Câmara FGV fará as indicações faltantes, nos termos do Regulamento de Arbitragem. Não será aplicável qualquer disposição do Regulamento de Arbitragem que limite a escolha de árbitros em razão de lista de árbitros da Câmara FGV.*

**Parágrafo 2º.** *Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) essas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela Câmara FGV, nos termos do Regulamento de Arbitragem, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso.*

**Parágrafo 3º.** *A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A arbitragem deverá ser conduzida em idioma português.*

**Parágrafo 4º.** *A Lei aplicável à arbitragem será a Lei brasileira. É vedado o julgamento por equidade.*

**Parágrafo 5º.** *Antes da constituição do tribunal arbitral, qualquer tutela de urgência poderá ser requerida ao Poder Judiciário. Após a constituição do tribunal arbitral, todas as tutelas de urgência deverão ser requeridas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá conceder, manter, modificar ou revogar eventuais medidas previamente requeridas ao Poder Judiciário.*

**Parágrafo 6º.** *Sem prejuízo desta cláusula compromissória, fica eleito como exclusivamente competente o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para eventuais demandas judiciais relativas a (i) instituição da arbitragem, nos termos do art. 7º da Lei 9.307/96; (ii) tutelas de urgência, nos termos do art. 22-A da Lei 9.307/96; (iii) obrigação passível de execução específica ou não (incluindo, sem limitação, obrigação de fazer ou não fazer, cobrança de valores, entre outros) ou execução de título executivo extrajudicial, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 781 do Código de Processo Civil; (iv) cumprimento de sentença arbitral, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do art. 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (v) anulação ou complementação da sentença arbitral, nos termos dos arts. 32 e 33, § 4º, da Lei nº 9.307/96; e (vi) quaisquer outros conflitos que por força da Lei brasileira não puderem ser submetidos à arbitragem. O ajuizamento de qualquer medida judicial admitida pela Lei nº 9.307/96 ou com ela compatível não será considerado como renúncia à arbitragem.*

**Parágrafo 7º.** *A Câmara FGV (se antes da constituição do tribunal arbitral) ou o tribunal arbitral (se após sua constituição) poderão, mediante requerimento de qualquer das partes de arbitragens simultâneas, consolidar procedimentos arbitrais simultâneos envolvendo este Acordo ou outros instrumentos a ele relacionados, desde que (a) as cláusulas compromissórias em questão sejam compatíveis; (b) as arbitragens tenham relação com questões fáticas ou jurídicas substancialmente semelhantes; e (c) a consolidação não traga prejuízo injustificável a nenhuma das partes das*



*arbitragens consolidadas. O primeiro tribunal arbitral constituído terá poderes para determinar a consolidação das arbitragens simultâneas e sua decisão será vinculante a todas as partes das arbitragens consolidadas.*

**Parágrafo 8º.** *As partes concordam que cada parte pague custos e despesas relacionados à arbitragem de forma proporcional, caso a decisão não determine de forma diversa. As Partes deverão suportar todos os custos e despesas relacionadas a sua respectiva consultoria legal, vedando-se a imposição de eventuais honorários sucumbenciais.*

**Parágrafo 9º.** *As partes, os árbitros e a Câmara FGV deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem.*

**Parágrafo 10º.** *Para fins de clareza, esta cláusula compromissória é válida, vinculante e oponível em relação às Partes ou qualquer outro signatário deste Acordo e de seus eventuais aditivos, salvo disposição expressa em sentido contrário.*


**Parágrafo 11º.** *Caso a Convenção de Comercialização da CCEE ou a Convenção Arbitral, conforme aprovada pela Resolução Homologatória da ANEEL n° 531, de 7 de agosto de 2007, venha a ser alterada de modo a permitir que conflitos entre agentes da CCEE sejam dirimidos por outra câmara arbitral que não seja a Câmara FGV, as Partes concordam que a Câmara FGV ficará automaticamente substituída pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem - CBMA.”*

**6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Newave Energia S.A. (por Claudio Ferreira e Gunnar Pinnassi); Gerdau Aços Longos S.A. (por Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig e Rafael Dorneles Japur); Gerdau Açominas S.A. (por Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig e Rafael Dorneles Japur).

A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:  
  
Assinado por: CLAUDIO DE ARAUJO FERREIRA:22604977800  
CPF: 22604977800  
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023 | 18:32:42 PST  
ICP  
Brasil  
CLAUDIO FERREIRA  
Presidente

DocuSigned by:  
  
Assinado por: GUNNAR HONORATO PINASSI:26984391814  
CPF: 26984391814  
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023 | 18:15:23 PST  
ICP  
Brasil  
GUNNAR HONORATO PINASSI  
Secretária

8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/24

**SOLAR ARINOS S.A.**  
NIRE 31300145972  
CNPJ 45.811.887/0001-36

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ANEXO I**  
BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

*[vide páginas seguintes]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



DATA: 24/11/2023		BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES		Nº 2/2023	
<b>CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO</b>					
Emissão de 37.328.914 (trinta e sete milhões, trezentas e vinte e oito mil, novecentas e quatorze) ações preferenciais “Classe A”, nominativas e sem valor nominal (“Ações PNA”) da <b>Solar Arinos S.A.</b> , sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF 45.811.887/0001-36 (“Companhia”), conforme aprovação em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 24 de novembro de 2023.					
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>					
<b>Razão Social:</b> Gerdau Açominas S.A. (“Gerdau Açominas”)				<b>CNPJ:</b> 17.227.422/0001-05	
<b>Endereço:</b> Rodovia MG 443 – 443, Bairro Fazenda do Cadete, CEP: 36420-000				<b>Cidade/UF:</b> Ouro Branco/MG	
<b>Representante Legal:</b> Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig e Rafael Dorneles Japur					
<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>					
<b>Espécie das Ações:</b> Ações PNA		<b>Ações Subscritas:</b> 4.106.181 (quatro milhões, cento e seis mil e cento e oitenta e uma)		<b>Preço Unitário de Emissão:</b> R\$0,00020465128464898	
<b>Critério Preço de Emissão:</b> Art. 170, §1, incisos I e II da Lei nº 6.404/76		<b>Valor total da Subscrição:</b> R\$840,34 (oitocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)			
		<b>Forma e Prazo de integralização:</b> O valor total referente às ações subscritas será integralizado, em até 12 (doze) meses, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis, em favor da Companhia.			


São Paulo, 24 de novembro de 2023

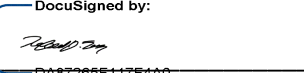
Mesa:

 <small>DocuSigned by: Assinado por: CLAUDIO DE ARAUJO FERREIRA:22604977800 CPF: 22604977800 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023   18:32:28 PST</small> <hr style="border: 1px solid black;"/> <b>CLAUDIO FERREIRA</b> Presidente	 <small>DocuSigned by: Assinado por: GUNNAR HONORATO PINASSI:26984391814 CPF: 26984391814 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023   18:15:14 PST</small> <hr style="border: 1px solid black;"/> <b>GUNNAR HONORATO PINASSI</b> Secretária
---	---

Acionista Subscritor:

**Gerdau Açominas S.A.**

Por:   
B703BEF74971418...  
 Nome: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig  
 Cargo: Diretor

Por:   
DA87265F117F4A0...  
 Nome: Rafael Dorneles Japur  
 Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

<b>DATA: 24/11/2023</b>		<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES</b>		<b>Nº 3/2023</b>	
<b>CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO</b>					
Emissão de 54.348.610 (cinquenta e quatro milhões, trezentas e quarenta e oito mil e seiscentas e dez) ações preferenciais “Classe B”, nominativas e sem valor nominal (“Ações PNB”) da <b>Solar Arinos S.A.</b> , sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF 45.811.887/0001-36 (“ <u>Companhia</u> ”), conforme aprovação em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 24 de novembro de 2023.					
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>					
<b>Razão Social:</b> Newave Energia S.A. (“ <u>Newave Energia</u> ”)				<b>CNPJ:</b> 42.823.087/0001-47	
<b>Endereço:</b> Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070				<b>Cidade/UF:</b> São Paulo/SP	
<b>Representante Legal:</b> Claudio Ferreira e Gunnar Pinnassi					
<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>					
<b>Espécie das Ações:</b> Ações PNA	<b>Ações Subscritas:</b> 54.348.610 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentas e dez)	<b>Preço Unitário de Emissão:</b> 8,83187263521957	<b>Valor total da Subscrição:</b> R\$480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões)		
<b>Critério Preço de Emissão:</b> Art. 170, §1, incisos I e II da Lei nº 6.404/76		<b>Forma e Prazo de integralização:</b> O valor total referente às ações subscritas será integralizado em até 12 (doze) meses contados desta data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis, em favor da Companhia.			




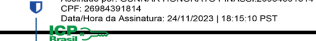
Mesa:

São Paulo, 24 de novembro de 2023

 <small>DocuSigned by: Assinado por: CLAUDIO DE ARAUJO FERREIRA 22604977800 CPF: 22604977800 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023   18:32:33 PST</small>  <b>CLAUDIO FERREIRA</b> <small>EB57E8C7B</small> Presidente	 <small>DocuSigned by: Gunnar Honorato Pinnassi Assinado por: GUNNAR HONORATO PINASSI 26984391814 CPF: 26984391814 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023   18:15:05 PST</small>  <b>GUNNAR HONORATO PINASSI</b> <small>253BF8F8</small> Secretária
--	---

Acionista Subscritor:

**Newave Energia S.A.**

 <small>DocuSigned by: Assinado por: CLAUDIO DE ARAUJO FERREIRA 22604977800 CPF: 22604977800 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023   18:32:37 PST</small>  <b>Por: Claudio Ferreira</b> <small>91794677044A49A3B319EB57E8C7B</small> Cargo: Diretor de Varejo e Novos Negócios	 <small>DocuSigned by: Gunnar Honorato Pinnassi Assinado por: GUNNAR HONORATO PINASSI 26984391814 CPF: 26984391814 Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023   18:15:10 PST</small>  <b>Por: Gunnar Pinnassi</b> <small>253BFAF1A47342428C757330D896FFF8</small> Cargo: Diretor
--	--



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**SOLAR ARINOS S.A.**  
NIRE 31300145972  
CNPJ 45.811.887/0001-36

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ANEXO II  
TERMO DE POSSE**

Eu, **Gunnar Honorato Pinassi**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25454777 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.843.918-14, com domicílio profissional na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070, compareci à sede da Solar Arinos S.A., localizada na Fazenda Mascaradas, Rod. Arinos – Januária, KM 25.35, Zona Rural, Cidade de Arinos, Estado de Minas Gerais, CEP 38680-000 ("Companhia"), e tomei posse do cargo de Diretor da Companhia, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir de 2 de outubro de 2024 presente data.

Nesse contexto, aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira, o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas (abaixo definido), e declaro atender plena e integralmente às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), comprometendo-me a servir com lealdade à Companhia, manter reserva sobre seus negócios e guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para o mercado, obtida em razão do meu cargo, nos termos e para os fins do art. 155 da Lei das Sociedades por Ações, pelo que firmo este Termo.

Ademais, declaro conhecer integralmente o teor do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado na presente data ("Acordo de Acionistas") para todos os fins e efeitos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-me a observar e cumprir todos os seus termos e condições, no que for aplicável.

Declaro, outrossim, que não estou incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, que me impeçam de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades, nem fui condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado. Eventual alteração do referido endereço será por mim comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

Gunnar Honorato Pinassi  
Assinado por: GUNNAR HONORATO PINASSI;26984391814  
CPF: 26984391814  
Data/Hora da Assinatura: 24/11/2023 | 18:15:00 PST

**Gunnar Honorato Pinassi**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: B9134281609F4AC6B149435CEC3A2AAD  
 Assunto: Complete com a DocuSign: Arinos - AGE de Fechamento(3285668.10).docx  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 13 Assinaturas: 15  
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Geovana Guimarães Soares  
 AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - 11°  
 ANDAR  
 SP, SP 01451-000  
 geovana.soares@madronalaw.com.br  
 Endereço IP: 189.6.13.34

**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Geovana Guimarães Soares Local: DocuSign  
 24/11/2023 17:44:46 geovana.soares@madronalaw.com.br

**Eventos do signatário**

Claudio Ferreira  
 claudio@newavecapital.com.br  
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
 CPF do signatário: 22604977800

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 24/11/2023 17:25:49  
 ID: 327b4eb7-e340-4082-b894-dcbe1dbb7fc2

Gunnar Honorato Pinnassi  
 gunnar.pinassi@nwenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5  
 CPF do signatário: 26984391814

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 24/11/2023 18:14:35  
 ID: 6465adc8-06e2-4ab8-8c3a-9d1b66b45543

Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig  
 marcos.faraco@gerdau.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 25/11/2023 05:06:20  
 ID: 001efd21-c7b4-4e8d-9bfc-48c1464b5829

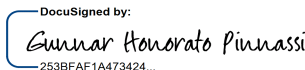
**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 05A91794677044A...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 177.45.75.12

**Registro de hora e data**

Enviado: 24/11/2023 17:54:31  
 Visualizado: 24/11/2023 18:19:32  
 Assinado: 24/11/2023 18:32:46

DocuSigned by:  
  
 253BFAF1A473424...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 187.57.30.18

Enviado: 24/11/2023 17:54:32  
 Visualizado: 24/11/2023 18:08:09  
 Assinado: 24/11/2023 18:15:27

DocuSigned by:  
  
 B703BEF74971418...

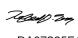
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 189.62.47.49  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 24/11/2023 17:54:34  
 Reenviado: 25/11/2023 11:49:46  
 Reenviado: 25/11/2023 18:04:33  
 Reenviado: 26/11/2023 05:48:49  
 Reenviado: 26/11/2023 06:18:58  
 Visualizado: 26/11/2023 10:32:41  
 Assinado: 26/11/2023 10:32:56



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rafael Dorneles Japur rafael.japur@gerdau.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<p>DocuSigned by:  DA87265F117F4A0...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.95.83.90 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 24/11/2023 17:54:34 Reenviado: 25/11/2023 11:49:47 Reenviado: 25/11/2023 18:04:34 Reenviado: 26/11/2023 05:48:50 Reenviado: 26/11/2023 06:18:58 Visualizado: 26/11/2023 06:50:02 Assinado: 26/11/2023 06:50:13</p>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: 25/11/2023 09:45:01 ID: 08b218db-9417-4619-82f5-da6b35583f01		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Lucas Grilli lucas.grilli@madronafialho.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 24/11/2023 17:54:33 Visualizado: 24/11/2023 17:55:24</p>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/11/2023 17:54:35
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/11/2023 17:59:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/11/2023 17:59:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/11/2023 17:59:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/11/2023 17:59:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/11/2023 17:59:42
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/11/2023 11:51:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	25/11/2023 18:04:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/11/2023 06:18:35
Entrega certificada	Segurança verificada	26/11/2023 06:50:02
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/11/2023 06:50:13
Concluído	Segurança verificada	26/11/2023 10:32:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [clarissa.machado@madronalaw.com.br](mailto:clarissa.machado@madronalaw.com.br)

#### **To advise MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [clarissa.machado@madronalaw.com.br](mailto:clarissa.machado@madronalaw.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [clarissa.machado@madronalaw.com.br](mailto:clarissa.machado@madronalaw.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [clarissa.machado@madronalaw.com.br](mailto:clarissa.machado@madronalaw.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with MADRONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/675.706-7	MGN2336903219	29/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
221.444.258-84	JULIANA CANARIM SCALZO FUKUSHIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/24

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIANA CANARIN SCALZO, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 222906, expedida em 17/10/2008, inscrito no CPF nº 221.444.258-84, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023 DA EMPRESA SOLAR ARINOS - 18 página(s)

Sao Paulo/SP , 29 de novembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIANA CANARIN SCALZO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLAR ARINOS S.A, de NIRE 3130014597-2 e protocolado sob o número 23/675.706-7 em 29/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11274533, em 01/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.444.258-84	JULIANA CANARIM SCALZO FUKUSHIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.444.258-84	JULIANA CANARIM SCALZO FUKUSHIRO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.444.258-84	JULIANA CANARIM SCALZO FUKUSHIRO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.444.258-84	JULIANA CANARIM SCALZO FUKUSHIRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2023, às 18:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/675.706-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274533 em 01/12/2023 da Empresa SOLAR ARINOS S.A, Nire 31300145972 e protocolo 236757067 - 29/11/2023. Autenticação: 7B10452291F43AFD399986157EDF62F14959C63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/675.706-7 e o código de segurança PoZe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL